

PETTENATI S/A - INDÚSTRIA TÊXTIL
CNPJ/MF - 88.613.658/0001-10 – NIRE 43300003272
COMPANHIA ABERTA

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 26 DE OUTUBRO DE 2021

Aos 26 dias do mês de outubro de 2021, às 10hs, na sede social da companhia, localizada na Rodovia RSC 453 km 2,4 em Caxias do Sul, RS, e em formato digital, via plataforma eletrônica “Microsoft Teams”, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, acionistas de Pettenati S/A - Indústria Têxtil representando mais de 98% (noventa e oito por cento) do capital social com direito a voto, conforme assinaturas registradas em livro próprio. A assembleia atende a convocação publicada no Jornal Pioneiro, de Caxias do Sul, e Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul - nos dias 24 de setembro de 2021, 05 e 13 de outubro de 2021. Os anúncios que colocam à disposição dos acionistas os documentos da administração foram dispensados de publicação nos termos do § 5º do Artigo 133 da Lei 6404/76. Registrada a presença dos Conselheiros Fiscais Sr. Zulmar Neves e Sr. Murici dos Santos, o Conselheiro de Administração Sr. Massao Fábio Oya e do auditor independente Sr. Sérgio Laurimar Fioravanti, da Baker Tilly Brasil RS Auditores Independentes. Foram eleitos Presidente e Secretário, respectivamente, o Sr. Otávio Ricardo Pettenati e o Sr. Lucas Barbieri. Instalada a mesa, foi lida a pauta da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, e apresentado o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 30 de junho de 2021, publicados no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul e Jornal Pioneiro, edições do dia 16 de setembro de 2021. Concluída a leitura, foi recebida a manifestação do acionista Clube de Investimentos Sol, detentora somente de ações preferenciais. Colocada a ordem do dia em votação, foram tomadas as seguintes deliberações:

Em Assembleia Geral Ordinária

A) APROVAR, observadas as abstenções legais, por maioria de votos, sendo 71.500 ações a favor, o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras, acompanhados dos pareceres dos auditores independentes e do conselho fiscal relativos ao exercício social encerrado em 30 de junho de 2021;

B) APROVAR, observada a abstenção de acionistas titulares de 15.631.704 ações ordinárias, por maioria de votos, a proposta de destinação do resultado do exercício, bem como a distribuição de dividendos, como segue:

- i. A Parcela de R\$ 2.655.307,90 para a constituição da Reserva Legal;
- ii. A parcela de R\$ 9.736.646,02 para o pagamento de dividendos as ações preferenciais e ordinárias à razão de R\$ 0,20265053 por ação;
- iii. A parcela de R\$ 30.710.593,09 para a constituição da Reserva para Aumento de Capital, Investimentos e Capital de Giro;
- iv. A parcela de R\$ 10.619.377,83 para a constituição da Reserva de Subvenção para Investimento, atendendo o disposto no art. 30 da Lei 12.973/14, modificado pela Lei Complementar LC 160/17.

Os dividendos, ora declarados, no montante de R\$ 9.736.646,02, que representam 25% dos lucros acumulados remanescentes após destinações para Reserva Legal, conforme determina art. 193 da Lei 6.404/76 e para Reserva para Subvenção de Investimentos, conforme determina o art. 195-A da Lei 6.404/76, à razão R\$ 0,20265053 por ação preferencial e ordinária. A partir de 01 de novembro de 2021 as ações serão negociadas *ex-dividendos*;

C) ELEGER membros do Conselho de Administração, para o mandato de um ano, que se estenderá até a realização da assembleia geral ordinária que deliberar sobre as demonstrações financeiras relativas ao exercício social a findar em 30 de junho de 2022: por indicação do acionista controlador: o **Sr. OTÁVIO RICARDO PETTENATI**, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado em Caxias do Sul - RS, na Rua Antônio Castro Alves, 385 – apto. 31, CEP 95041-540, portador da cédula de identidade 2026390464 expedida pela SJS/RS em 19.03.98, e inscrito no CPF nº 552.980.440-34; e o **Sr. CLÁUDIO JOSÉ ROSSI**, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado em Caxias do Sul - RS, na Rua Garibaldi, 441, apartamento 31, CEP 95080-190, portador da cédula de identidade nº 1001865169 expedida pela SSP/RS em 26.03.98, e inscrito no CPF nº 006.599.670-49. Por indicação dos acionistas preferencialistas, o **Sr. MASSAO FÁBIO OYA**, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado na Alameda Arara Azul, nº 157, lote D26, Parque Residencial

Shambala II, em de Atibaia - SP, Estado de São Paulo, CEP 12952-486, portador da cédula de identidade nº 34.872.970-4 SSP/SP, inscrito no CPF nº 297.396.878-06;

- D) APROVAR**, por maioria de votos, a fixação da remuneração mensal e global dos administradores no valor de até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), podendo ser corrigido mensalmente com base na variação do IGP-M da Fundação Getúlio Vargas ou outro índice oficial de aferição da desvalorização da moeda nacional que vier a substituí-lo. Caberá ao Conselho de Administração a distribuição da remuneração entre os membros dos Conselhos e a Diretoria.
- E) APROVAR**, por solicitação de acionistas preferencialistas, a instalação do Conselho Fiscal, sendo eleitos para sua composição como membros efetivos, representando o acionista controlador, o Sr. **THEODORO FIRMBACH**, brasileiro, viúvo, advogado, residente na Rua José D'Arrigo, 140, apto. 251, em Caxias do Sul – RS, CEP 95020-903, inscrito no CPF nº 003.486.600-06, portador da cédula de identidade 2003369093 SSP/RS e o Sr. **ZULMAR NEVES**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB-RS sob o nº 16.084, residente e domiciliado em Caxias do Sul - RS, na Rua Andrade Neves, nº 813, apto. 201, CEP 95084-200, inscrito no CPF nº 009.650.490-00; como membros suplentes, a Srta. **GABRIELA MANCUSO FIRMBACH**, brasileira, solteira, maior, advogada, residente na Avenida Coronel Bordini, 1116, apto 302, Bairro Auxiliadora, Porto Alegre, RS, CEP 90.440-003, inscrita no CPF nº 886.085.140-87, portadora da cédula de identidade 1053723043 SSP/RS e o Sr. **JOÃO CARLOS FRANZOI BASSO**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB-RS sob o nº 30.694, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont, nº 1234, apto. 601, em Caxias do Sul, RS, CEP 95084-390, inscrito no CPF nº 527.287.140-53. Representando os acionistas preferencialistas, foram eleitos, como membro efetivo o Sr. **MURICI DOS SANTOS**, brasileiro, casado, advogado, residente na Estrada Sarkis Tellian, nº 386, Bairro Santa Inês, Mairiporã, SP, CEP 07610-300, inscrita no CPF nº 248.933.788-21 e da cédula de identidade nº 28.202.126-7 SSP/SP, e, como membro suplente, a Sra. **MARIA ELVIRA LOPES GIMENEZ**, brasileira, divorciada, economista, residente na Rua Laurindo Felix da Silva, 47, Jardim Esperança, Mariporã, SP, (Caixa Postal 90), CEP 07625-030, inscrita no CPF nº 136.012.018-10 e da cédula de identidade nº 19.114.234-7;

Os conselheiros fiscais ora eleitos terão mandato de um ano, que se estenderá até a realização da assembleia geral ordinária que deliberar sobre as demonstrações financeiras relativas ao exercício social a findar em 30 de junho de 2022; a remuneração mensal foi fixada no valor correspondente a 10% (dez por cento) da média da que for atribuída a diretoria.

Em Assembleia Geral Extraordinária:

- A) APROVAR**, por maioria de votos, com a finalidade de atender o disposto no art. 30 da Lei 12.973/14, modificado pela Lei Complementar LC 160/17, a constituição da Reserva de Subvenção para Investimentos no montante de R\$ 9.635.529,00, sendo R\$ 6.502.146,38 referente ao exercício de 2016/2017 e R\$ 3.133.382,62 referente ao exercício 2017/2018, utilizando parte da Reserva para Aumento de Capital, Investimentos e Capital de Giro.
- B) APROVAR**, por maioria de votos, a alteração da redação dos artigos 19º, 22º, 23º, 26º, 27º, 28º e 29º do estatuto social, que passará a ser a seguinte:

‘Art. 19º - A diretoria será composta por até 7 (sete) membros, eleitos pelo Conselho de Administração, acionistas ou não, designados de Presidente, Diretor Comercial, Diretor de Marketing, Diretor Industrial, Diretor de Controladoria e Finanças, Diretor de RH e Compliance e Diretor, todos residentes no país.’

‘Art. 22º - Caberá ao Presidente a orientação geral dos negócios sociais; ao Diretor Comercial caberá a direção do setor comercial no mercado interno e externo; ao Diretor de Marketing caberá a direção do setor de Marketing; ao Diretor Industrial caberá a direção do setor industrial; ao Diretor de Controladoria e Finanças caberá a direção dos setores de controladoria e financeiro, ao Diretor de RH e Compliance caberá a direção do setor de RH e ao Diretor caberão as atividades que lhes forem atribuídas em reunião de Diretoria, tudo nas condições reguladas pelos Estatutos Sociais.’

‘Art. 23º - A sociedade será representada, ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente:

- (a) pelo Presidente, isoladamente, ou;*
- (b) por dois Diretores, sendo um deles necessariamente, o Diretor de Controladoria e Finanças, ou o Diretor Comercial, ou o Diretor Industrial, ou o Diretor de RH e Compliance, ou ainda;*
- (c) por um dos Diretores de Controladoria e Finanças, Comercial, Industrial, de RH e Compliance, em conjunto com um procurador.’*

‘Art. 26º - Para alienar bens imóveis é necessária e suficiente a assinatura isolada do Presidente. Para alienar demais bens, ceder ou conceder direitos reais em garantia, hipotecar, constituir penhor de qualquer natureza, dar bens móveis em alienação fiduciária é necessária a assinatura:

- (a) do Presidente, isoladamente, ou;*
- (b) de dois Diretores, sendo um deles necessariamente, Diretor de Controladoria e Finanças, ou o Diretor Comercial, ou o Diretor Industrial, ou o Diretor de RH e Compliance, ou ainda;*

(c) de um dos Diretores de Controladoria e Finanças, Comercial, Industrial ou de RH e Compliance, em conjunto com procurador.'

'Art. 27º - A sociedade quando representada isoladamente pelo Presidente poderá, inclusive, participar em outras empresas.'

'Art. 28º - A Diretoria reunir-se-á sempre que os interesses sociais o exigirem, com um mínimo de 02 (dois) titulares, por convocação do Presidente, cabendo a este o voto de qualidade.'

'Art. 29º - Na ausência do Presidente a reunião poderá ser convocada por qualquer um dos diretores.'

C) APROVAR, por maioria de votos, a participação nos resultados do exercício social findo em 30/06/2021 aos diretores, no montante de R\$ 750.000,00.

Nada mais havendo a tratar, a Assembleia foi suspensa pelo tempo necessário a lavratura da presente ATA, que após lida e aprovada, vai assinada pelo Presidente, Secretário e demais acionistas presentes ou legalmente representados. Caxias do Sul - RS, 26 de outubro de 2021. Otávio Ricardo Pettenati, presidente, Lucas Barbieri, secretário, acionistas: Gladium Adm. Participações Ltda (15.631.704 ações ordinárias correspondente a 97,59492% do capital votante), p/p Clube de Investimentos Sol (não possui ações ordinárias), Raul Welsch (1.100 ações ordinárias correspondente a 0,0069% do capital votante), Carlos Anuncio Michelin (3.000 ações ordinárias correspondente a 0,0187% do capital votante), Santiago Santos Gottschall (16.500 ações ordinárias correspondente a 0,1030% do capital votante), Wellington Vaz de Oliveira (37.300 ações ordinárias correspondente a 0,2329% do capital votante), Eduardo Pujol Junior (14.700 ações ordinárias correspondente a 0,0918% do capital votante), e Elena Lima, advogada OAB/RS N. 72.881. Caxias do Sul - RS, 26 de outubro de 2021.